LEI MUNICIPAL Nº 1591 DE 12/03/87
PROJETO DE LEI Nº 1591
" DENOMINA-SE DE RUA JOSÉ FURLAN, A UMA VIA PÚBLICA LOCAL, AINDA SEM DENOMINAÇÃO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Denomina a Rua José Furlan a uma via pública local, ainda sem denominação.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 12 de Marco de 1987.

VER.PRES.VITOR DUARTE / VER.VICE-PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER. SECRET.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE